

3 — A comissão de acompanhamento do projecto é constituída por um dirigente do órgão de gestão de cada um dos organismos e serviços do MTSS.

27 de Outubro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho (extracto) n.º 23 667/2005 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 28 de Setembro de 2005, respectivamente dos conselhos directivos do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Marta Luísa Alves Boarqueiro Silvério, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — autorizada a sua requisição para o Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Oliveira Gonçalves*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 23 668/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 8021/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2003, com a alteração introduzida pela rectificação n.º 2240/2003, de 10 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2003, subdelego na licenciada Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes, que se encontra a assegurar a coordenação do Núcleo de Administração de Pessoal, os seguintes poderes:

1 — Aprovar os planos de férias e o gozo de férias e autorizar alterações.

2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas.

3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, confirmados que estejam os pressupostos legais.

4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI).

5 — Autorizar os pedidos de justificação de faltas.

6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, cujas deslocações tenham sido previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos.

7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada.

8 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, dos complementos de pensões de aposentação e sobrevivência, dos reembolsos dos benefícios da ADSE e de outras remunerações nos termos da lei.

9 — Autorizar a concessão e o pagamento das prestações familiares e do subsídio por morte.

10 — Autorizar o pagamento da gratificação prevista no Decreto-Lei n.º 232/87, de 11 de Junho, e do abono para falhas, nos termos do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, bem como da gratificação referente a lavagem de viaturas.

11 — Determinar a elaboração de folhas de reposição e solicitar o pagamento das mesmas.

12 — Assinar termos de aceitação de funcionários cujo 1.º escalão da respectiva categoria seja inferior ao do 1.º escalão da categoria de assessor principal da carreira técnica superior.

13 — Despachar os processos relacionados com pedidos de dispensa para amamentação, tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

14 — Despachar os processos de acidente em serviço e autorizar o pagamento de despesas deles emergentes.

15 — Confirmar a progressão nos escalões, bem como autorizar o pagamento do vencimento da categoria de origem.

16 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos funcionários.

17 — Autorizar o pagamento das despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais.

18 — Despachar os pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

19 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo subdelegado desde 1 de Setembro de 2005.

19 de Setembro de 2005. — A Directora da Unidade de Recursos Humanos, *Rosa Maria Reis*.

Despacho n.º 23 669/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido em substituição do vogal responsável pela área de recursos humanos, e nos termos do n.º 1, da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi nomeada definitivamente na categoria de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 12 de Setembro de 2001, Maria Clara de Menezes Montenegro Romeu de Brito Guterres. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — A Coordenadora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 670/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 3-A/2005, de 31 de Maio, que extinguiu o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde e criou a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, dou por finda a comissão de serviço do licenciado António Manuel Geraldo Navegas como subdirector-geral do extinto Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, com efeitos a partir do dia 5 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 23 671/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia o licenciado Eduardo Martins Alves da Silva, que para o efeito é requisitado à Companhia de Seguros Sagres, S. A., nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Síntese curricular

Nome — Eduardo Martins Alves da Silva.

Naturalidade — Seia.

Formação académica — licenciado em Economia pela Universidade de Coimbra (1973-1978).

Formação complementar:

Gestão Avançada de Seguradoras (pós-graduação), Universidade Católica, de Fevereiro a Dezembro de 2004;

Curso de especialização em Marketing, Instituto Superior de Gestão, Fevereiro e Março de 2003;